



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

| | | | | | |
|---|---------------------------|---|--------------------|------------------|-----------|
| Manoel Messias da Silva Fonseca | | | 21.10.1974 | | |
| Nome do Sócio (por extenso) | | | Data de Nascimento | | |
| Brasileira | Casado | Comerciante | 47657995-3 | SSP | MA |
| Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF |
| 718.547.463-91 | | Rua Rio Flores, 106-Trezidela-Barra do Corda | | | |
| CPF | Endereço Completo | | | | |
| -Maranhão. | | | | 65950.000 | |
| | | | CEP | | |
| 5.000 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | | | |
| Nº de Cotas | Capital Subscrito (R\$) | Capital Integralizado (R\$) | | | |
| Integralizado neste ato em Moeda Corrente do País. | | | | | |
| Forma e Prazo da Integralização | | | | | |

Manoel Messias da Silva Fonseca.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------|------------------|-----------|
| João Henrique da Silva Fonsêca | | | 28.12.1969 | | |
| Nome do Sócio (por extenso) | | | Data de Nascimento | | |
| Brasileira | Casado | Comerciante | 1284280 | SSP | MA |
| Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF |
| 344.816.563-87 | | Rua Rio Flores, 106-Trezidela-Barra do Cor- | | | |
| CPF | Endereço Completo | | | | |
| da-Maranhão. | | | | 65950.000 | |
| | | | CEP | | |
| 5.000 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | | | |
| Nº de Cotas | Capital Subscrito (R\$) | Capital Integralizado (R\$) | | | |
| Integralizado neste ato em Moeda Corrente do País. | | | | | |
| Forma e Prazo da Integralização | | | | | |

João Henrique da Silva Fonsêca.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

| | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------|------------|----|
| Nome do Sócio (por extenso) | | | Data de Nascimento | | |
| Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF |
| CPF | Endereço Completo | | | | |
| | | | CEP | | |
| Nº de Cotas | Capital Subscrito (R\$) | Capital Integralizado (R\$) | | | |
| Capital a Integralizar (R\$) | Forma e Prazo da Integralização | | | | |



| | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------|------------|----|
| Nome do Sócio (por extenso) | | | Data de Nascimento | | |
| Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF |
| CPF | Endereço Completo | | | | |
| | | | CEP | | |
| Nº de Cotas | Capital Subscrito (R\$) | Capital Integralizado (R\$) | | | |
| Capital a Integralizar (R\$) | Forma e Prazo da Integralização | | | | |

Gerência e Uso do Nome Comercial



CLÁUSULA 1.ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

Nome Comercial

Rua Rio Flores, 106 - Trezidela - Barra de Corda-MA

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

MA

65950.000

UF

CEP

Barra de Corda - MA

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª – CAPITAL SOCIAL

10.000

N.º de Cotas

1,00

Valor Unitário/Cota (R\$)

10.000,00

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

10.000,00

Total do Capital (R\$)

Das Mil Reais

Capital Total (por extenso)

10.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

Integralizado neste ato em Moeda Corrente de País.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3.ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

____/____/____
Início de Atividade

Indeterminado

Determinado até

____/____/____

31 / 12 / De cada ano
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª – OBJETO SOCIAL

Construção Civil em geral

Reforma e Construções em geral





CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

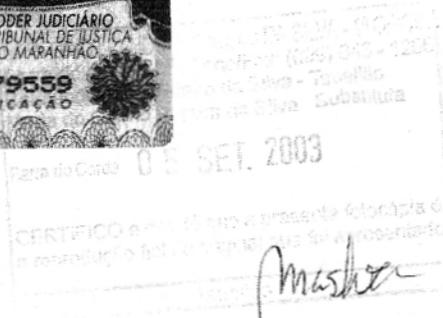
CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, será admitido um novo sócio para dar continuidade a sociedade ou continuará com os herdeiros do sócio falecido, devendo os haveres da sociedade apurado em Balanço Especial, e pago ao de direito em 06(Seis) parcelas e sucessivas a partir da data do Balanço Especial.





Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04 (Quatro)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Barra do Corda MA 21 de Setembro de 2001
CIDADE UF de de

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Mancel Messias da Silva Fonseca
Nome: **Mancel Messias da Silva Fonseca,-**

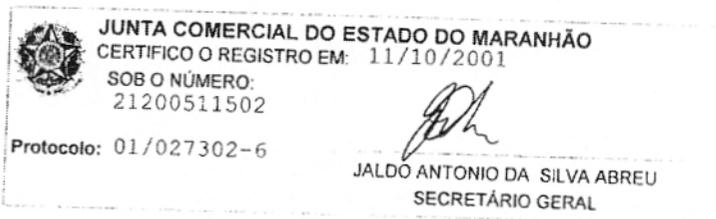
Ass.: João Henrique da Silva Fonseca
Nome: **João Henrique da Silva Fonseca,-**

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____



CIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA



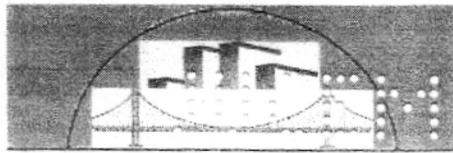
ESPAÇO RESERVAD

TESTEMUNHAS:

Ass.: Antonio Bras da Silva Filho
Nome: **Antonio Bras da Silva Filho,-**
RG. 928.136-SSPMA e CIC.283159603-34

Ass.: João Batista Moreira Ferreira
Nome: **João Batista Moreira Ferreira-RG.59547496-9** **-SSP/MA**

Flávia Sousa Nepomuceno Dias
ADVOGADA OAB/MA 4.315
CPF 627.284.403-44



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Rua - Rio Flores nº104 - Trezidela, CEP: 65.950-900 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fônes: (99) 3643-5331/8802-3875/8206-4175/8417-6450

ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 21/10/1974, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 47657995-3 expedida pela SESP/MA, em 16/10/2009, inscrito nº CPF nº 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 e **JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 28/12/1969, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1284280 expedida pela SESP/MA, em 07/05/2004, inscrito nº CPF nº 344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma social M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA, com sede Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200511502, constituída em 11/10/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.737/0001-63, resolvem assim, reativar, adequar, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1º - A Empresa que tem a forma social de **M. M. DA SILVA FONSECA & LTDA**, e funcionava na Rua Rio Flores nº 106, cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, passará a partir desta data a funcionar Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000

2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

3º - Os objetivos sociais que eram: 42.99-5.99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente e 43.99-1.99 - Serviços especializados para construção não especificadas anteriormente, passará a partir desta data para: 47.44.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 42.11-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.91-6.00 - Obras de fundações; 43.99-1.03 - Cobras de Alvenaria; 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 42.12-0.00 - Construção de obras de artes especiais; 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos e 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

4º O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passará a partir desta data para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada em moeda corrente do país, integralizando neste ato o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo dividido entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIAS | NÚMERO DE QUOTAS | VALOR QUOTAS R\$ |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA | 200.000 | 200.000,00 |
| JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA | 200.000 | 200.000,00 |

5º A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** e de praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Rua - Rio Flores nº104 - Trézidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450

ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

6ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

7ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

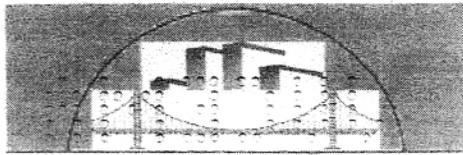
Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **M. M DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trézidela, nesta cidade de Barra do Corda – Ma., CEP 65950-000 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

| SÓCIAS | NÚMERO DE QUOTAS | VALOR QUOTAS R\$ |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA | 200.000 | 200.000,00 |
| JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA | 200.000 | 200.000,00 |

Cláusula Terceira – O objetivo social é:

- 1 - : 47.44.0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 2 - 42.11-1.01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 3 - 42.22.7.01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4 - 43.91-6.00 – Obras de fundações;
- 5 - 43.99-1.03 – Obras de Alvenaria;
- 6 - 42.99-5.01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 7 - 43.11-8.02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 8 - 42.12-0.00 – Construção de obras de artes especiais;



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Rua - Rio Flores nº104 - Frezideia, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com; Fones: (99) 3643-5881/3802-0875/8206-4175/8417-6450

ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

- 9 - 43.30-4.04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 10 - 43.22-3.01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 11 - 49.30-2.02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 12 - 38.11-4.00 – Coleta de resíduos não perigosos e
- 13 - 77.19-5.99 – Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.065, art. 1057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** e de praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; art. 1013, 1015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.727/0001-63

Rua - Rio Flores nº104 - Trêzidela, CEP. 55.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450

ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Barra do Corda – Ma., 29 de Agosto de 2013.

Manoel Messias da Silva Fonseca
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA
Sócio Administrador

João Hebrigue da Silva Fonseca
JOÃO HEBRIQUE DA SILVA FONSECA
Sócio Quotista



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/10/2001, NIRE: 21.2.0051150-2, CNPJ: 04.760.737/0001-63, estabelecida na RUA RIO FLORES, 104, TRESIDELA, BARRA DO CORDA, MA, CEP: 65.950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

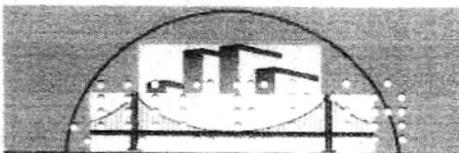
BARRA DO CORDA - MA - MA, 01 de Novembro de 2013.

João Henrique da Silva Fonseca
Sócio: JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA

Manoel Messias da Silva Fonseca
Sócio: MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|--|--|
| <p>DEFERIDO EM <u>01/11/2013</u></p> <p><i>Sonali Franco Milhomem</i> Sonali Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional de JUCEMA de Barra do Corda-MA Metrícula: 2311</p> | <p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2013 SOB O NÚMERO: 20130761125 Protocolo: 13076112-5 Empresa: 21 2 0051150 2 M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP</p> <p><i>Gledinice Bastos da Fonseca</i> GLEDINICE BASTOS DA FONSECA</p> <p>Nº AF 053.757</p> |
|--|--|



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & Cia LTDA-EPP-CNPJ: 94.760.737/0001-63-NIRE:21200511502

Rua Rio Flores nº 104 - Trezidela, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3343-5551/8302-0875/8206-4175/8417-6450

ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.- EPP

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 21/10/1974, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 47657995-3 expedida pela SESP/MA, em 16/10/2009, inscrito nº CPF nº 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 e **JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 28/12/1969, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1284280 expedida pela SESP/MA, em 07/05/2004, inscrito nº CPF nº 344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma social **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**, com sede Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200511502, constituída em 11/10/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.737/0001-63, resolvem assim, reativar, adequar, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Os objetivos sociais que eram: 47.44.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; - 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.91-6.00 - Obras de fundações; 43.99-1.03 - Obras de Alvenaria; 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 42.12-0.00 - Construção de obras de artes especiais; 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos e 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor, **passará a partir desta data para: 1 - 41.20-4/00 - Construção de Edifícios, 2 - 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 3 - 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4 - 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 5 - 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 6 - 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, - 7 - 43.91-6.00 - Obras de fundações, 8 - 43.99-1.03 - Obras de Alvenaria, 9 - 47.44.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 10 - 42.12-0.00 - Construção de obras de artes especiais, 11 - 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 12 - 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 13 - 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 14 - 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos, 15 - 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **M. M DA SILVA FONSECA & CIA LTDA EPP**, com sede e domicílio na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

| SÓCIAS | NÚMERO DE QUOTAS | VALOR QUOTAS R\$ |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA | 200.000 | 200.000,00 |
| JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA | 200.000 | 200.000,00 |



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & Cia LTDA-EPP- CNPJ: 04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502
Rua Rio Flores nº 104 - Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA
Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5661/8202-0875/8206-4175/8417-6450

ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.- EPP

Cláusula Terceira – O objetivo social é:

- 1 – 41.20-4/00 – Construção de Edifícios,
- 2 – 42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias,
- 3 - 42.13-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas,
- 4 - 42.22.7.01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 5 - 42.99-5.01 – Construção de instalações esportivas e recreativas,
- 6 - 43.11-8.02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, -
- 7 - 43.91-6.00 – Obras de fundações,
- 8 - 43.99-1.03 – Obras de Alvenaria,
- 9 47.44.0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- 10 - 42.12-0.00 – Construção de obras de artes especiais,
- 11 - 43.30-4.04 – Serviços de pintura de edifícios em geral,
- 12 - 43.22-3.01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
- 13 - 49.30-2.02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 14 - 38.11-4.00 – Coleta de resíduos não perigosos,
- 15 - 77.19-5.99 – Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.065, art. 1057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** e de praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer



CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & Cia LTDA-EPP- CNPJ: 04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502

Rua Rio Flores nº104 – Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda – MA

Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5661/8202-0875/8206-4175/8417-6450

ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.- EPP

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; art. 1013, 1015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

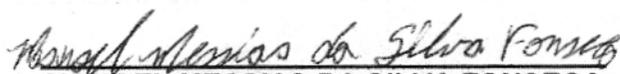
Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

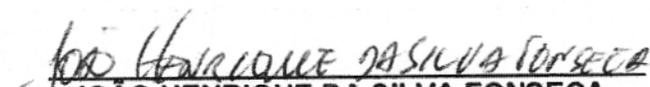
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Barra do Corda – Ma., 04 de Dezembro de 2013.


MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA
Sócio Administrador


JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA
Sócio Quotista



BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M.M DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, Brasileiro, Casado em regime Parcial de Bens, Nascido em 21/10/1974, na Cidade de Barra do Corda-MA, Comerciante, Portador do RG: 47657995-3 Expedida pela SESP-MA em 16/10/2009 e CPF nº 718.547.463-91, Residente e Domiciliado na Rua Rio Flores nº 104 Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000 e **JOAO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, Brasileiro, Divorciado, Nascido em 28/12/1969 na Cidade de Barra do Corda-MA, Comerciante Portador do RG: 1284280 Expedido pela SESP/MA, em 07/05/2004 e CPF: 344.816.563-87, Residente e Domiciliado na Rua Rio Flores nº 104 Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000. Únicos Sócios da Empresa **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA-EPP**, Estabelecida na Rua Rio Flores nº 104 Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000, Com Seus Registros arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão - "JUCEMA", sob o **NIRE: 21200511502** datado de 11/10/2001, e cadastro do **CNPJ. nº 04.760.737/0001-63**. Resolvem Alterar seu Contrato Social, que Fica Regido Pelas Clausulas Abaixo Descriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social da Empresa que é de R\$ 400.00,00(Quatrocentos mil reais), Fica Alterado Neste Ato para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor Unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, Integralizando neste ato o Valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e cem Mil Reais), em Moeda Corrente deste Pais. E sua distribuição entre os sócios como descrito na forma seguinte:

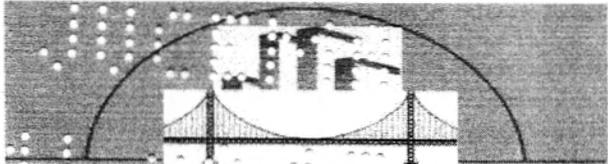
| SÓCIO | PERCENT. | QUOTAS | R\$ |
|--|----------------|------------------|---------------------|
| MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA | 50,00% | 750.000 | 750.000,00 |
| JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA | 50,00% | 750.000 | 750.000,00 |
| TOTAL | 100,00% | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

Rua Rio Flores nº 99 - Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA
 Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450









BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63

CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço e Nome Fantasia: O Endereço da Empresa **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA-EPP**, Após esta 3ª Alteração fica Estabelecida na Rua Rio Flores nº 99 Bairro Trizidela, Município de Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, e Terá como Nome Fantasia; “ **BELA VISTA CONSTRUÇÕES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - Atividade Econômica; A Atividade Econômica da Empresa **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**, após esta 3ª Alteração Contratual passa a ter a seguinte descrição: 41.20-4/00, 42. Construção de Edifícios, 42.11-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias. 42.13-8/00 Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas. 42.22-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação. 42.99-5/01 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas. 43.11-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno. 43.91-6/00 Obras de Fundações. 43.99-1/03 Obras de Alvenaria. 47.44-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral. 42.12-0/00 Construção de Obras de Artes Especiais. 43.30-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral. 43.22-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás. 49.30-2/02 Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças; Intermunicipais, Interestadual e Internacional. 38.11-4/00 Coleta de Resíduos Não Perigosos. 77.19-5/99 Locação de Outros Meios de Transportes Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor: (Ônibus, Caminhões, Motocicletas, Trailers, Reboques, Semi-Reboques, e Similares). 49.24-8/00 Transporte Escolar. 42.21-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica. 42.21-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Rua Rio Flores nº 99 - Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA
Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450





BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63

CLÁUSULA SEXTA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições gerais, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A empresa iniciou suas atividades em 11-10-2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

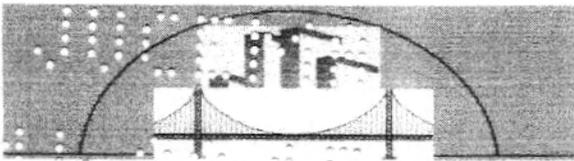
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Rua Rio Flores nº 99 - Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA
Contatos: mm.dasilva6@gmail.com, Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450





BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ficam Através Desta 3ª Alteração Contratual; Revogadas Todas as Clausulas dos Contratos Anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, e elegem o foro da comarca de Barra do Corda/MA para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.

Barra do Corda (MA), em 20 de Agosto de 2015.

Manoel Messias da Silva Fonseca

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA

C.P.F: 718.547.463-91.

João Henrique da Silva Fonseca

JOAO HENRIQUE DA SILVA FONSECA

C.P.F: 344.816.563-87.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
FABIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR
Rua irmã Helena, nº 121, Centro, Barra do Corda-MA / Tel: (99) 3043-3145

RECONHECIMENTO 111444

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(5) MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, (6) JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA -

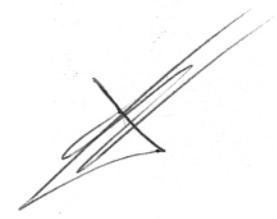
Barra do Corda, 14 de setembro de 2015.

Em _____ da verdade *Fernanda Maciel dos Santos Silva*
FERNANDA MACIEL DOS SANTOS SILVA - Escrevente

Autenticado
Emplacamentos: R\$ 6,90 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 7,00

Fernanda Maciel dos Santos Silva
Escrevente autorizada





JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 14/09/2015 Sob N° 20151287635

Protocolo : 151287635 de 10/09/2015 NIRE: 21200511502

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

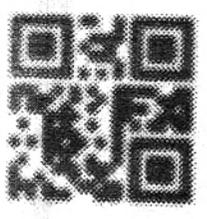
Chancela : E001541B5BB1A108EE04D372D84CE5B94EFD7BD7

São Luís, 14/09/2015



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, identidade nº. 47657995-3 SESP/MA, CPF nº. 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000 e,

JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, brasileiro, divorciado, identidade n. 1284280 SESP/MA, CPF nº.344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº. 13.105 de 16 de março de 2015, sob o nome empresarial M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA – EPP, estabelecido na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº.21 2 00511502, por despacho em 11/10/2001 e no CNPJ sob nº.04.760.737/0001-63, resolvem, assim, proceder a QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto social da empresa, passado a exercer as seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR: (ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, E SIMILARES).
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Manoel Messias da Silva Fonseca
João Henrique da Silva Fonseca

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Em virtude da presente alteração contratual, consolida-se o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP., e é regida por este contrato social e pela Lei nº. 13.105 de 16 de março de 2015 (Código Processo Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade fica estabelecida na Rua Rio Flores, 99, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa teve início no dia 11 de outubro de 2001 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade tem por objeto:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR: (ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, E SIMILARES).
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa, já integralizado anteriormente, é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Milhão e Quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre as (os) sócias (os):

| S Ó C I O | QUOTAS | (%) | VALOR-R\$ |
|---------------------------------|-----------|--------|--------------|
| MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA | 750.000 | 50,00 | 750.000,00 |
| JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA | 750.000 | 50,00 | 750.000,00 |
| T O T A L I Z A N D O | 1.500.000 | 100,00 | 1.500.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques. Emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: A prática de qualquer ato que importe em alienação de bens imóveis do patrimônio da sociedade será necessária à concordância de todos os sócios.

Manoel Messias da Silva Fonseca
João Henrique da Silva Fonseca

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

CLÁUSULA OITAVA: O administrador terá mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

CLÁUSULA NONA: O exercício social inicia-se a 11 de Outubro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, penhoradas, ou alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros quotistas, que em igualdade de condições terão sempre o direito de preferência para aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o seu propósito aos outros, por escrito e protocolado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias devendo as quotas serem oferecidas primeiramente aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres de sócio pré-morto pago aos herdeiros em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato social poderá ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os valores dos direitos e haveres dos sócios que saírem da sociedade por morte ou exclusão do Contrato Social serão determinados mediante balanço especial elaborado na data do evento, de acordo com os princípios contábeis geralmente adotados e preceitos das legislações societárias e tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os direitos e haveres do sócio excluído da sociedade serão pagos em parcelas anuais com valores determinados mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos apurados no balanço de encerramento de cada exercício social, cujo montante não poderá exercer a

Mônica Mendes da Silva Fonseca
Mônica Mendes da Silva Fonseca

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

10% (dez por cento) do valor a ser reembolsado ao sócio excluído, sendo, a data de pagamento o dia 30 de Junho do ano subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 001, § 1º do C/C 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Assinam este contrato **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA E JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, já qualificados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios elegem o foro de Barra do Corda, Estado do Maranhão para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

*Manoel Messias da Silva Fonseca
João Henrique da Silva Fonseca*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Barra do Corda (MA), 25 de Julho de 2017.

Manoel Messias da Silva Fonseca

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA (Sócio-Administrador)

João Henrique da Silva Fonseca

JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA (Sócio-Quotista)

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702925010. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, neste ato representado por sua viúva e inventariante meeira a Sra. **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, portadora da cédula de identidade n. 000035963795-7 SESP/MA e inscrita no CPF(MF) n. 800.334.743-20, residente e domiciliada na Rua Rio Flores n. 91, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP n. 65.950-000 e,

JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade n. 1284280 SESP/MA, CPF nº.344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº. 13.105 de 16 de março de 2015, sob o nome empresarial **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Rio Flores, 99, Tresidela, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº.21 2 00511502, por despacho em 11/10/2001 e no CNPJ sob nº.04.760.737/0001-63, resolvem, assim, proceder a QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência do falecimento de **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA** e conforme Ação de Inventário proposta pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, Iran Kurban Filho, o “de cujus” será representado pela inventariante meeira **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, já qualificada acima.

Antonia da Cruz Maciel Fonseca
João Henrique da Silva Fonseca

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:15 SOB Nº 20171228413.
PROTOCOLO: 171228413 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369555. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres decorrentes das quotas do falecido, ficarão em nome da sociedade, à disposição dos herdeiros, haja vista que ainda no correr do inventário, não se conhece quem detém o poder de receber tais valores, conforme assegura o caput do art. 1.032 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pela administradora não sócia **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

*x Antonia da Cruz Maciel Fonseca
João Henrique da Silva Fonseca*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:15 SOB Nº 20171228413.
PROTOCOLO: 171228413 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369555. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

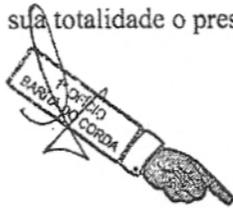
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

CLÁUSULA QUARTA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato.

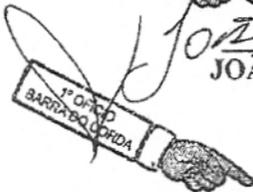
Barra do Corda (MA), 04 de abril de 2018.



Antonia da Cruz Maciel Fonseca
ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA (Administradora não sócia / Inventariante)



João Henrique da Silva Fonseca
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA (Sócio Quotista)



Manoel Messias da Silva Fonseca
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:15 SOB Nº 20171228413.
PROTOCOLO: 171228413 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369555. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA SUPLENTE DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MM9951653005




João Henrique da Silva Fonseca
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027481062004-9 DATA DE EXPERIÇÃO 25/05/2018

NOME JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES FONSECA E MARIA
RAIMUNDA DA SILVA FONSECA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 28/12/1969

DOC. ORDEM CASAM. N.13158 FLS.2 LIV.87

CNPJ 344816563-87
SAO LUIS-MA
P-044

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7176 DE 29/08/83

VTA-02

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CRÉDITOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1926296949



ANTÔNIA DA CRUZ MACIEL FONSECA

POSSUI LIBRETO

ASSINATURA DO TITULAR

Antônia da Cruz Maciel Fonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000035963795-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2012

NOME ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA

FILIAÇÃO ANTONIO SOARES MACIEL E ESMERALDINA ALVES DA CRUZ MACIEL

NATURALIDADE LAGO DA PEDRA - MA DATA DE NASCIMENTO 05/07/1976

DOC ORIGEM NASC. N.11970 FLS.225 LIV.83B

CPE 800334743-20

SAG LUIS-MA P-20

GRANDE TRINTA ARDUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.737/0001-63 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 15/10/2001 |
| NOME EMPRESARIAL M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELA VISTA CONSTRUCOES | | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R RIO FLORES | NÚMERO 99 | COMPLEMENTO | | |
| CEP 65.950-000 | BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA | MUNICÍPIO BARRA DO CORDA | UF MA | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MM.DASILVA6@GMAIL.COM | | TELEFONE (99) 8206-4175 / (99) 3643-4954 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2019 às 10:34:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.760.737/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.418852-4

Razão Social: M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO FLORES

Número: 99 **Complemento:**

Bairro: TREZIDELA

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 30/07/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 10/09/2013, 10/09/2013, 10/09/2013,

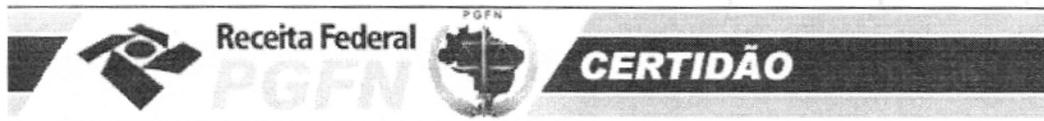
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/08/2019

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA
CNPJ: 04.760.737/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:43:06 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **93EA.CBF4.1E3C.D04C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038447/20

Data da

16/05/2020 08:41:51

Inscrição Estadual: 124188524

CPF/CNPJ:

Razão Social: M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA

Endereço: RUA RIO FLORES, 99 CEP: 65950000

Telefone: (99)00000000

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 12/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/05/2020 08:41:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023048/20

Data da

16/05/2020 08:44:16

Inscrição Estadual: 124188524

CPF/CNPJ:04760737000163

Razão Social: M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA

Endereço: RUA RIO FLORES, 99 CEP: 65950000

Telefone: (99)00000000

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/05/2020 08:44:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE EMPRESA

Nº 0000000218

Razão Social

M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000499

C.N.P.J.: 04760737000163

Bairro

TRESIDELA

CEP

Localizado RUA RIO FLORES, 99 - - BARRA DO CORDA-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

532 - M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA

Endereço

RUA RIO FLORES, 99

Documento

C.N.P.J.: 04.760.737/0001-63

TRESIDELA BARRA DO CORDA-MA CEP: 65950000

No. Requerimento

0000000218/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

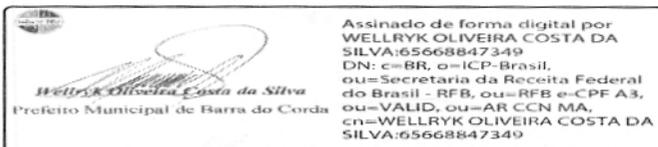
CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.barradocorda.ma.gov.br>>.

BARRA DO CORDA-MA, 25 DE JUNHO DE 2020



Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/07/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000218



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| | | | |
|-------------|----------------------------|----------------------|----------------------|
| ANO | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | No. DO ALVARÁ | DATA VALIDADE |
| 2020 | 499 | 188 | 28/02/2021 |

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 04.760.737/0001-63

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA RIO FLORES 99
Bairro: TRESIDELA - Cidade BARRA DO CORDA CEP

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo**CNAE**

4120400 Construção de edifícios

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Calculo

UNIDADES

0,00

VALOR DO TRIBUTO

20,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**OBSERVAÇÕES**

BARRA DO CORDA, 22 de Janeiro de 2020

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0111W152A00000000499

Wellryk Oliveira Costa da Silva
Prefeito Municipal

Berilton do Rego Barbosa Queiroz
Sec. Plan. Org. e Gestão
Port. nº 157/2018

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.barradocorda.ma.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.760.737/0001-63**Razão Social:** M M DA FONSECA E CIA LTDA**Endereço:** RUA R DAS FLORES 99 / TRESIDELA / BARRA DO CORDA / MA /
65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020**Certificação Número:** 2020070101530126925027

Informação obtida em 09/07/2020 14:02:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.760.737/0001-63

Certidão nº: 2891106/2020

Expedição: 31/01/2020, às 15:34:59

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.760.737/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 827906/2020
 Emissão: 01/04/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: bZx8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAUL MILHOMEM NAVA
 Registro: 0709910061
 CPF: 089.016.193-34

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 28/04/1986
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 7823

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES 218/73 ART 07

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M.M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA
 Registro: 0000006240
 CNPJ: 04.760.737/0001-63
 Data Início: 01/11/2013
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 827907/2020
Emissão: 01/04/2020
Validade: 28/09/2020
Chave: A55Z7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M.M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

CNPJ: 04.760.737/0001-63

Registro: 0000006240

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 14/09/2015

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE ALVENARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, (ONIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAILES, ROBOQUES, SEM-REBOQUES, E SIMILARES) TRANSPORTE ESCOLAR; CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RIO FLORES, 99, TREZIDELA, BARRA DO CORDA, MA, 65950000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/04/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006240EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAUL MILHOMEM NAVA

Registro: 0709910061

CPF: 089.016.193-34

Data Início: 01/11/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 ART 07

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

